



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL
Estado do Rio Grande do Sul

DECRETO Nº 02, DE 08 DE JANEIRO DE 2019.

Autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 60.0000,00 no orçamento vigente.

MARCO ANTÔNIO MONTEIRO CARDOSO, Prefeito Municipal de Capivari do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.187, de 08 de janeiro de 2019, resolve editar o seguinte

DECRETO:

Art. 1º- Fica o Poder Legislativo autorizado a realizar abertura de crédito adicional especial no orçamento corrente no seguinte crédito orçamentário:

Unidade orçamentária: 01- Câmara Municipal de Capivari do Sul

3.3.9.0.40.00.00.00- Serviços de tecnologia da Informação e Comunicação

Valor R\$ 60.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura para a abertura do crédito de que trata o artigo 1º, no valor de R\$ 60.000,00 a redução dos seguintes créditos orçamentários:

3.3.9.0.39.00.00.00- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL, EM 08 DE JANEIRO DE 2019.

Marco Antônio Monteiro Cardoso
Prefeito Municipal

Adm. José Mauro Fraga Salerno
Secretário Municipal de Administração

“Doe sangue, doe órgãos. Salve vidas.”